



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 29/98

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
DE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS  
ORÇAMENTÁRIOS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, FAÇO  
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

**Art. 1º** - Fica aprovado a autorização para movimentação de dotações orçamentárias através de decreto executivo por anulação de dotações ou excesso de arrecadação no orçamento executado no exercício de 1998.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 1.998.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, 06 DE NOVEMBRO DE 1.998.**

*Aldeiramos*  
- PREFEITO -